

**PORTARIA N°275 /2013**

**“DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO DE  
PROPOSIÇÕES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O VEREADOR CLAUDIO ANTÔNIO MELO DA SILVA,**  
Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul,  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Para que as proposições sejam submetidas à apreciação do Plenário, as mesmas deverão ser protocoladas por seus respectivos autores junto a Secretaria Geral desta Casa, com 24 horas de antecedência, em três vias, em sua redação definitiva.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria passará a vigorar à partir do dia 15 de maio de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Morro Redondo, 07 de maio de 2013.

Vereador Claudio Antônio Melo da Silva  
- Presidente -

Registre-se e Publique-se

Verª. Silvia Wahast Islabão  
- 1ª Secretária -